



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
03/02/2014

proposição  
Medida Provisória nº 631/2013

autor  
DEPUTADO MENDONÇA FILHO - DEM

Nº do prontuário

1. ☒ Supressiva 2. ☒ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☒ Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICATIVA

O § 3º do art. 4º da Medida Provisória 631 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º.....

§ 3º no caso de execução de ações de recuperação, o ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao órgão responsável pela transferencia dos recursos no prazo de 60 dias da ocorrência do desastre.(N.R.)

JUSTIFICATIVA

O proposito da presente emenda é acelerar ainda mais o processo de transferencia dos recursos para recuperação de areas afetadas por desastres naturais, baixando o prazo da elaboração do plano de trabalho de 90 para 60 dias. Com essa medida buscamos diminuir a burocracia na liberação de recursos, ajudando mais rapidamente a quem sobreviveu às catástrofes.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 06/02/2014 às 14h

Tiago Brum - Mat. 256058